



PREFEITURA DE  
**RONDONÓPOLIS**  
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

**DIÁRIO OFICIAL**

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)  
Edição nº 5.676  
Rondonópolis, 12 de abril de 2024,  
Sexta-Feira, Suplementar.

# PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	MARISTELA MORAES DA SILVA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	RAMON BORGES FIGUEIRA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TATIANE VIEIRA MATOS
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CHIRLEI DAIANE DA SILVA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÓL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	RAQUEL DE FARIA GIANELLI

RESPONSÁVEL  
ADMINISTRATIVO

RESPONSÁVEL  
ADMINISTRATIVO

## DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO  
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL  
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676  
Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

**LEI Nº 13.548, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a instalação de Placas de Alerta em locais com alta **incidência de acidentes de trânsito**, no âmbito do município de Rondonópolis, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT PROMULGA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, O PROJETO DE LEI LEGISLATVO Nº 0993/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR INVESTIGADOR GERSON, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.

Art. 1º As vias públicas com alta incidência de acidentes de trânsito, envolvendo ou não vítimas, deverão ser sinalizadas com placas educativas indicando a situação de perigo com a inscrição "ATENÇÃO, VIA COM ALTO ÍNDICE DE ACIDENTES".

§ 1º As placas deverão ser alocadas nos locais aproximados onde esses acidentes foram registrados, de forma a permitir o alerta a pedestres e condutores.

Art. 2º As placas deverão ser instaladas inicialmente em locais com notória incidência de acidentes de trânsito.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 11 de abril de 2024; 108º da Fundação e  
70º da Emancipação Política (Lei 3621).

*JÚNIOR MENDONÇA*  
Presidente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676  
Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

**LEI Nº 13.549, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre declarar de Utilidade Pública Municipal a Igreja Pentecostal Visão Profética Aliança com Cristo de Rondonópolis-MT, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT PROMULGA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, O PROJETO DE LEI LEGISLATVO Nº 0651/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ADONIAS FERNANDES, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Igreja Pentecostal Visão Profética Aliança com Cristo.

Art. 2º À entidade, de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e as vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 11 de abril de 2024; 108º da Fundação e  
70º da Emancipação Política (Lei 3621).

*JÚNIOR MENDONÇA*  
Presidente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676  
Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

**LEI Nº 13.550, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre declarar de Utilidade Pública Municipal a Associação Grupo Tradicional Caipiras Unidos, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT PROMULGA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, O PROJETO DE LEI LEGISLATVO Nº 0650/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ADONIAS FERNANDES, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Grupo Tradicional Caipiras Unidos.

Art. 2º À entidade, de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e as vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 11 de abril de 2024; 108º da Fundação e  
70º da Emancipação Política (Lei 3621).

*JÚNIOR MENDONÇA*  
Presidente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676  
Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

**LEI Nº 13.551, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre criar **Projeto de Lei Levante Mulher**, que torna obrigatória a presença de enfermeira ou auxiliar de enfermagem ou familiar no decorrer de todo o procedimento ginecológico e obstétrico, estando a paciente sedada ou não, em consultórios público e/ou privado, no município de Rondonópolis-MT, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT PROMULGA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, O PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 1088/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA MARILDES FERREIRA, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.

**Art. 1º** Assegura às mulheres o direito ao acompanhamento por uma profissional de saúde ou familiar em consultas, exames e outros procedimentos ginecológicos durante todo o atendimento, sejam eles consultas, procedimentos e parto nos âmbitos público e privado.

**Art. 2º** Determina que a obrigação vale para hospitais, clínicas e consultórios públicos e privados.

§ 1º Considera que a maioria das clínicas de ginecologia e obstetrícia, que possuem apenas no seu quadro de funcionários a recepcionista e/ou administrativa, poderá com a permissão da paciente que a funcionária (sexo feminino) a acompanhe na consulta se assim for o seu desejo.

**Art. 3º** Visa preservar a relação médico-paciente. “O projeto não pretende regular o exercício da atuação do médico, mas prevenir denúncias relativas a crimes de natureza sexuais supostamente ocorridos durante exames ginecológicos, parto normal e cesárea.” Considerando que a mulher sempre foi vítima deste tipo de abuso e violência, porém ainda se cala, faz-se necessário que medidas de lei sejam cumpridas.

**Art. 4º** A paciente terá a liberdade de determinar caso não queira a acompanhante, e assinará um termo caso prefira ficar sozinha com o médico ou levar pessoa de sua confiança.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 11 de abril de 2024; 108º da Fundação e  
70º da Emancipação Política (Lei 3621).

*JÚNIOR MENDONÇA*  
Presidente





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676  
Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

**LEI Nº 13.552, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre criar medidas de Prevenção e de Combate ao Assédio Sexual de Mulheres nos meios de Transporte Coletivo no âmbito do Município de Rondonópolis-MT.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT PROMULGA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, O PROJETO DE LEI LEGISLATVO Nº 1218/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA MARILDES FERREIRA, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.

**Art. 1º** Fica instituída, no Município de Rondonópolis-MT, a Campanha Permanente contra o Assédio Sexual no Transporte Coletivo para combater os atos de assédio sexual, nos veículos do sistema municipal de transporte público coletivo de passageiros, consistente em ações afirmativas, educativas e preventivas ao assédio sexual e violência contra as mulheres sofridos no interior destes veículos.

**Art. 2º** A campanha tem os seguintes objetivos específicos:

I – chamar a atenção para os casos de assédio sexual nos veículos do transporte coletivo;

II – coibir o assédio sexual nos veículos do transporte coletivo;

III – promover campanhas educativas para estimular denúncias de assédio sexual por parte da vítima e conscientizar a população, os passageiros, bem como os tripulantes dos veículos do transporte coletivo, sobre a importância do tema.

**Art. 3º** Para os fins desta Lei, considera-se assédio sexual todo o comportamento indesejado de caráter sexual, sob forma verbal, não-verbal ou física, com o objetivo ou efeito de perturbar ou constranger a pessoa, afetar a sua dignidade ou de lhe criar um ambiente intimidatório, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador.

**Art. 4º** Deverão ser afixados, pelas empresas concessionárias de transporte coletivo do município de Rondonópolis, adesivos nos terminais de transbordo e no interior dos veículos coletivos contendo orientações acerca das medidas a serem adotadas pelas vítimas de assédio sexual, para identificação do agressor e para efetivação da denúncia perante as autoridades competentes, bem como peças publicitárias acerca da temática tratada nesta Lei.

**Parágrafo único.** Os adesivos deverão estar em locais visíveis e informar os números de telefones e os nomes dos órgãos para denúncia.

**Art. 5º** As empresas de transporte coletivo deverão, em parceria com setores públicos e/ou instituições não-governamentais de defesa dos direitos das mulheres, realizarem a capacitação e o treinamento dos funcionários do transporte público coletivo com foco na orientação sobre como agir nos casos de abuso sexual contra a pessoa.

**Art. 6º** As concessionárias e/ou autarquias de transporte coletivo deverão criar uma ouvidoria para receber denúncias de assédio sexual e encaminhá-las à autoridade



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676**  
**Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.**

policial competente.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 11 de abril de 2024; 108º da Fundação e  
70º da Emancipação Política (Lei 3621).

*JÚNIOR MENDONÇA*  
Presidente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676  
Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

**LEI Nº 13.553, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre o programa "Nobre Cidade", cujo objetivo é a revitalização construção e/ou restauração mediante parceria entre o Poder Executivo, sociedade civil e associação de bairro a fim de firmar parceria na construção calçadas nas casas e prédios de Rondonópolis-MT, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT PROMULGA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, O PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 973/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR OZÉAS REIS, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.

Art. 1º A construção e/ou restauração de calçadas em casas e prédios mediante parceria entre os particulares interessados e o Município de Rondonópolis será regida por essa lei.

Art. 2º O Programa instituído por esta Lei será denominado "NOBRE CIDADE".

Art. 3º A construção e/ou restauração de calçadas em Rondonópolis poderá ser realizada mediante parceria entre o município e o particular interessado, que tenha renda familiar de até 2 (dois) salários mínimos e que esteja em dia com tributos/taxas municipais.

Parágrafo Primeiro - Esta parceria compreenderá, por parte do interessado, a compra de todos os materiais necessários à realização da obra, e, por parte do município, a disponibilização de mão de obra efetiva para execução da obra.

Parágrafo Segundo - Fica ressalvado que esta parceria se limita à construção e/ou restauração de calçada em nível contrapiso, sendo que qualquer benfeitoria além do contrapiso será de inteira responsabilidade do particular interessado, que arcará com a mão de obra e os materiais necessários para realizá-la.

Art. 4º A construção e/ou restauração tratada nesta lei dependerá da manifestação do interessado, que, para tanto, deve preencher o formulário do Anexo I e o apresentará em duas vias no Departamento Municipal de Infraestrutura juntamente com os documentos exigidos no formulário.

Parágrafo único. O formulário do Anexo I fará parte desta lei para todos os efeitos.

Art. 5º Recebido o formulário, o Departamento Municipal de Infraestrutura, no prazo de 20 (vinte) dias, analisará a possibilidade de execução da obra e a sua adequação técnica, nos termos dos Artigos 3º, 6º, 7º e 8º desta Lei.

Cont. da Lei nº 13.553/2024 – fl.02





**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676**  
**Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.**

Parágrafo Primeiro - Autorizada a obra, terá o município o prazo de 40 dias para iniciá-la.

Parágrafo Segundo - Não autorizada, o Departamento Municipal de Infraestrutura, no mesmo prazo de 20 (vinte) dias, deverá fundamentar a decisão por escrito no campo reservado ao final do formulário do Anexo I e comunicar, à parte solicitante, fornecendo-lhe uma cópia da decisão.

Art. 6º Para fins desta lei, entende-se por calçada o espaço destinado à passagem de pessoas localizada entre o meio-fio da rua pública e o início da área privativa da casa ou prédio.

Parágrafo Primeiro - Os limites e as dimensões da calçada deverão obedecer, preferencialmente, ao Código de Posturas ou outra lei municipal que disponha sobre calçadas.

Parágrafo Segundo - Não havendo lei municipal, os limites e as dimensões da calçada obedecerão às normas gerais previstas em leis e regulamentos expedidos por órgãos oficiais de arquitetura e engenharia, em especial aqueles expedidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Parágrafo Terceiro - Terão realizadas as adaptações necessárias para fins de Acessibilidade de pessoa(as) com deficiência residente(es) na casa ou prédio onde a respectiva calçada será construída ou restaurada.

Art. 7º A autorização da obra solicitada pelo particular estará condicionada à inexistência de débitos municipais referente ao imóvel a ser beneficiado, cuja comprovação somente poderá ser feita mediante a apresentação da competente certidão negativa expedida pelo município no ato de protocolo do formulário.

Art. 8º No caso de prédio com mais de uma moradia, todas, por meio dos respectivos responsáveis, deverão apresentar o requerimento, os documentos necessários e atender aos demais requisitos desta Lei.

Art. 9º Terão prioridade absoluta na análise feita pelo Departamento Municipal de Infraestrutura e na execução das obras os casos que envolverem residência de pessoas com deficiência.

Art. 10 As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento do Poder Executivo Municipal e/ou de verbas suplementares, se necessário.

Cont. da Lei nº 13.553/2024 – fl.03



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676**  
**Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.**  
Art. 11 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 11 de abril de 2024; 108º da Fundação e  
70º da Emancipação Política (Lei 3621).

*JÚNIOR MENDONÇA*  
Presidente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676  
Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

**LEI Nº 13.554, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre instituir, no município de Rondonópolis-MT, o Programa Mulher Independente, destinado ao apoio na geração de emprego e renda às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT PROMULGA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, O PROJETO DE LEI LEGISLATVO Nº 1084/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA MARILDES FERREIRA, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.

**Art. 1º** Institui, no âmbito do município de Rondonópolis-MT, o Programa Mulher Independente, destinado ao apoio às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

**Parágrafo único.** O Programa Mulher Independente tem como objetivos desenvolver e fortalecer ações voltadas à promoção da autonomia financeira das mulheres em situação de violência doméstica e familiar, promovendo medidas de qualificação profissional, de geração de emprego e renda e de inserção no mercado de trabalho.

**Art. 2º** São diretrizes do Programa Mulher Independente:

- I - oferta de condições de autonomia financeira, por meio de programas de qualificação profissional, de geração de emprego e renda e intermediação de mão de obra;
- II - capacitação e sensibilização permanentes dos servidores públicos para a oferta de atendimento qualificado e humanizado às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, observados os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da não-revitimização;
- III - acesso a atividades ocupacionais e à renda, por meio da oferta de qualificação profissional.

**Art. 3º** O Programa Mulher Independente consistirá em:

- I - mobilizar empresas para disponibilização de vagas de contratação e oportunidades de trabalho para as mulheres em situação de violência doméstica e familiar;
- II - criar e atualizar banco de dados de empresas interessadas e as vagas disponibilizadas por estas;
- III - encaminhar mulheres em situação de violência doméstica e familiar para vagas de emprego disponíveis no banco de dados;

Cont. da Lei nº 13.554/2024 – fl.02

IV - orientar mulheres em situação de violência doméstica e familiar quanto aos seus direitos e às suas oportunidades;

V - incluir mulheres em situação de violência doméstica e familiar em atividades ocupacionais remuneradas e serviços de capacitação profissional pelos órgãos municipais ou por entidades conveniadas.

**Art. 4º** São condições para participar do Programa Mulher Independente:



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676**  
**Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.**

- I - ter idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos;
- II - ser residente e domiciliada no Município de Rondonópolis-MT;
- III - estar em situação de violência doméstica;
- IV - apresentar dependência financeira do agressor;
- V - não estar inserida no mercado de trabalho;
- VI - ter realizado denúncia contra o agressor;
- VII - ter encaminhamento do Juizado da Violência Doméstica e Familiar de Rondonópolis.

**Art. 5º** As vagas de emprego destinadas às mulheres vítimas de violência doméstica deverão instituir, no âmbito municipal, o Programa Mulher Independente, destinado ao apoio na geração de emprego e renda às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, ter os seguintes requisitos:

- I - oportunidades de trabalho que propiciem autonomia financeira;
- II - a empresa deve se comprometer em manter o sigilo da situação da mulher.

**Art. 6º** O Programa Mulher Independente será operacionalizado pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social (SEMPRAS), em parceria com a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Orçamento, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e demais secretarias relacionadas, a critério do Poder Executivo.

**Parágrafo único.** Compete ao Poder Executivo:

- I - auxiliar o planejamento e o gerenciamento das atividades de implantação do Programa Mulher Independente;
  - II - mobilizar as empresas para disponibilizar vagas de contratação e oportunidades de trabalho para as mulheres vítimas de violência e abuso;
- Cont. da Lei nº 13.554/2024 – fl.03

- III - cadastrar as empresas interessadas no banco de dados do Projeto, que será alimentado periodicamente, interligando o cadastro das empresas com as respectivas vagas a serem preenchidas;
- IV - realizar o controle das vagas cadastradas no banco de dados, monitorando a quantidade ofertada a fim de garantir o fluxo de encaminhamento das vítimas de violência doméstica às vagas previamente cadastradas;
- V - atualizar periodicamente as parcerias sobre a lista das vagas disponíveis junto às empresas cadastradas no banco de dados.

**Art. 7º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios para execução do Programa Mulher Independente com os seguintes órgãos:

- I - Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher;
- II - Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
- III - Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso;
- IV - Defensoria Pública de Rondonópolis;
- V - Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) Subseção de Rondonópolis.

**Parágrafo único.** O convênio de que trata o *caput* tem como finalidade fortalecer a rede de atendimento à mulher vítima de violência doméstica e familiar, oferecendo recomendação e encaminhamento para que as vítimas sejam atendidas pelos serviços do município.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676**  
**Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.**

**Art. 8º** Poderá o Executivo firmar convênios de formação, treinamento e sensibilização das empresas apoiadoras do Programa Mulher Independente.

**Art. 9º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei por meio de decreto.

**Art. 10** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 11 de abril de 2024; 108º da Fundação e  
70º da Emancipação Política (Lei 3621).

*JÚNIOR MENDONÇA*  
Presidente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676  
Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

**LEI Nº 13.555, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre versar sobre o protocolo "NÃO É NÃO: MULHERES SEGURAS", que institui uma gama de ações que deverá ser adotada por estabelecimentos privados para acolher e atender mulheres vítimas de abuso sexual em suas dependências, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT PROMULGA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, O PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 1086/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA MARILDES FERREIRA, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.

Art.1º Torna obrigatória a adoção do Protocolo "NÃO É NÃO: MULHERES SEGURAS", de Atenção à Dignidade da Mulher

- Anexo I desta Lei, objetivando o cumprimento de medidas afirmativas, educativas e preventivas ao abuso sexual e violência contra a mulher nas dependências dos seguintes estabelecimentos:

I - estabelecimentos comerciais voltados ao entretenimento, tais como: casas noturnas, casas de show, bares e similares;

II - clubes e associações recreativas ou desportivas que promovam eventos com entrada paga ou não.

§1º Dentre outras medidas descritas no Anexo I desta Lei, os estabelecimentos elencados nos incisos anteriores obrigam-se a expor, no interior de suas dependências, em local de fácil visibilidade, preferencialmente próximos à entrada do estabelecimento e obrigatoriamente dentro dos banheiros femininos, cartazes que deverão conter os dizeres "ABUSO E VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER É CRIME. DENUNCIE".

§2º Os cartazes mencionados no § 1º deste artigo, além do já disposto, deverão conter:

I- o número telefônico da Polícia Militar (190);

II- da Central de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (100) e (180);

III- da Delegacia de Polícia Especializada de Proteção à Mulher Rondonópolis: Disque (100).

IV- o link da Delegacia Online da Mulher/Rondonópolis

(<https://www.delegaciaonline.rs.gov.br/dol/#!/delegaciadamulher/main>);

V- instruções básicas de como e a quem se reportar no interior do estabelecimento em caso de abuso e (ou) violência.

Art. 2º Os estabelecimentos descritos nos incisos I e II do art. 1º deverão capacitar seus funcionários para a aplicação efetiva das medidas previstas nessa Lei.

Cont. da Lei nº 13.555/2024 – fl.02





**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676**  
**Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.**

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente lei instituindo modo de fiscalização, aplicação de advertência e multa em caso de descumprimento, para garantir sua fiel execução.

Art. 4º Os estabelecimentos de que trata esta Lei deverão adaptar-se às suas disposições no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei ficarão a cargo dos estabelecimentos nela elencados.

Art. 6º As disposições desta lei aplicar-se-ão também às mulheres transgênero

Conforme a fonte da Agência do Senado e a relatora Augusta Brito:

O projeto ( PL 3/2023 ).... inspirado na iniciativa espanhola “No Callem”. A medida ficou conhecida internacionalmente após o caso do jogador de futebol Daniel Alves, preso desde janeiro após ser acusado de estuprar uma jovem no banheiro de uma boate, em Barcelona. Em Plenário, a relatoria ficou a cargo da senadora Augusta Brito (PT-CE). Aprovada na forma de substitutivo, a matéria volta à análise da Câmara dos Deputados.

Ainda conforme a relatora:

O texto aprovado teve como base o substitutivo apresentado pela senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) à Comissão de Direitos Humanos (CDH), elaborado a partir das medidas previstas em seis outros projetos que tramitaram conjuntamente: o PL 394/2023 , de Jorge Kajuru (PSB-GO); PL 399/2023 , de Styvenson Valentim (Podemos-RN); PL 544/2023 , de Marcelo Castro (MDB-PI); PL 785/2023 , de Carlos Viana (Podemos-MG); PL 906/2023 , de Flávio Arns (PSB-PR) e, por fim, o PL 3/2023 , de iniciativa da deputada Maria do Rosário (PT-RS), que já foi aprovado pela Câmara dos Deputados e, por isto, teve preferência regimental. O protocolo tem o intuito de combater condutas como estupro, assédio e importunação sexual, além de “qualquer outra forma de violência ou constrangimento de natureza sexual, inclusive contato físico não consentido, xingamentos, humilhações ou flerte insistente e ostensivo, que cause lesão, sofrimento ou desconforto à vítima” diz o texto.

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 11 de abril de 2024; 108º da Fundação e  
70º da Emancipação Política (Lei 3621).

*JÚNIOR MENDONÇA*  
Presidente



## **ANEXO I**

- 1-** O responsável pela segurança do estabelecimento poderá, nos limites da lei, reter o agressor no local, até a chegada das autoridades competentes, em caso de flagrante.
- 2-** A denunciante não deve ser deixada sozinha, a não ser que solicite.
- 3-** Ela deverá ser orientada e aconselhada acerca das medidas legais e administrativas a serem tomadas, mas a prerrogativa da decisão final é dela, ainda que possa soar inadequada para os funcionários do estabelecimento.
- 4-** No caso de abuso sexual, estupro ou agressão física de qualquer outra natureza, a vítima deve ser levada a uma sala reservada para receber o devido atendimento, que será realizado por no mínimo uma funcionária mulher. Nos demais casos, a necessidade de uma sala reservada não se aplica.
- 5-** A sala mencionada no item 04 deve garantir a tranquilidade necessária e o isolamento seguro para a prestação da devida assistência à vítima denunciante.
- 6-** A identidade da vítima deve ser mantida em absoluto sigilo, evitando exposições desnecessárias.
- 7-** O estabelecimento não deve impor diferenciação, para quaisquer gêneros, quanto ao código de vestimenta.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676  
Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

**LEI Nº 13.556, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre Criação do Selo de Responsabilidade Social Parceiros das Mulheres, Certificando Empresas que Priorizam a Contratação de Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT PROMULGA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, O PROJETO DE LEI LEGISLATVO Nº 1087/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA MARILDES FERREIRA, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.

**Art. 1º** Fica instituído o Selo de Responsabilidade Social denominado *Parceiros das Mulheres* que poderá ser concedido às entidades sociais, empresas, entidades governamentais e outras instituições que atuarem em parceria com o município no desenvolvimento de ações que envolvam a formação, qualificação, preparação e inserção de mulheres vítimas de violência doméstica no mercado de trabalho.

**Art. 2º** No selo será registrado o ano em que foi estabelecida a parceria.

**Art. 3º** Serão consideradas relevantes as ações que resultem em:

**I** - contratação de mulheres vítimas de violência doméstica;

**II** - superação de meta prevista em convênios, termos de cooperação ou instrumentos congêneres celebrados com o órgão municipal competente para trabalho e renda, visando qualificação e/ou inserção de mulheres vítimas de violência doméstica no mercado de trabalho;

**III** - desenvolvimento ou apoio ao desenvolvimento de ações de capacitação de entidades sociais para atuação na qualificação de mulheres vítimas de violência doméstica;

**IV** - desenvolvimento ou apoio ao desenvolvimento de ações de capacitação e formação em metodologias aplicáveis à qualificação de mulheres vítimas de violência doméstica;

**V** - desenvolvimento ou ações de estudo ou incentivo à disseminação de tecnologias sociais com foco no empreendedorismo feminino.

**Art. 4º** O órgão municipal competente desenvolverá procedimentos para a concessão e o monitoramento do selo.

**Art. 5º** O selo será encaminhado por meio eletrônico, acompanhado de ofício e certificado, e será concedido:

**I** - nas parcerias com instituições qualificadoras, após a comprovação das metas;  
Cont. da Lei nº 13.556/2024 – fl.02

**II** - nas parcerias para a contratação de mulheres vítimas de violência doméstica, após a comprovação da criação de vínculo empregatício da mulher com a instituição por meio da consulta ao cadastro de empregados e desempregados;

**III** - nas demais ações, no momento da celebração da parceria com o órgão municipal competente para trabalho e renda, via Termo de Cooperação Técnica, Protocolo de Intenções ou instrumento congênere que venha a contribuir para a execução da política municipal de trabalho, emprego e geração de renda,



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676**

**Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.**

estabelecida pelo município para as mulheres vítimas de violência doméstica.

**Art. 6º** No caso de parceria para a contratação de mulheres vítimas de violência doméstica caberá ao órgão municipal competente monitorar a ocupação do posto de trabalho criado pela instituição que recebeu o selo pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

**Parágrafo Único.** O posto de trabalho deverá manter-se ocupado pelo período de 12 (doze) meses, podendo a instituição substituir a mulher vítima de violência doméstica no prazo de 30 (trinta) dias a partir da demissão da mesma.

**Art. 7º** A instituição que não atender ao disposto no parágrafo único do art. 6º desta Lei perderá o direito ao uso do selo e deverá retirá-lo de qualquer material de divulgação no prazo máximo de 06 (seis) meses improrrogáveis, contados a partir da data do Aviso de Recebimento (AR), comunicando o cancelamento da parceria.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 11 de abril de 2024; 108º da Fundação e  
70º da Emancipação Política (Lei 3621).

*JÚNIOR MENDONÇA*  
Presidente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676  
Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

**LEI Nº 13.557, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a Implantação de Medidas de Informação e Proteção à Gestante e à Parturiente Contra a Violência Obstétrica no Município de Rondonópolis-MT, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT PROMULGA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, O PROJETO DE LEI LEGISLATVO Nº 1083/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA MARILDES FERREIRA, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.

**Art. 1º** A presente Lei tem por objetivo a implantação de medidas de informação e proteção à gestante e parturiente contra a violência obstétrica no Município de Rondonópolis-MT, bem como a divulgação da Política Nacional de Atenção Obstétrica e Neonatal.

**Art. 2º** Considera-se violência obstétrica todo ato praticado pelo médico, pela equipe do hospital, por um familiar ou acompanhante que ofenda, de forma verbal ou física, as mulheres gestantes, em trabalho de parto, ou, ainda, no período puerpério.

**Art. 3º** Para efeitos da presente Lei considerar-se-ão ofensa verbal ou física, entre outras, as seguintes condutas:

I - tratar a gestante ou parturiente de forma agressiva, não-empática, grosseira, zombeteira, ou de qualquer outra forma que a faça se sentir mal pelo tratamento recebido;

II - fazer graça ou recriminar a parturiente por qualquer comportamento como gritar, chorar, ter medo, vergonha ou dúvidas;

III - fazer graça ou recriminar a mulher por qualquer característica ou ato físico como, por exemplo, obesidade, pêlos, estrias, evacuação e outros;

IV - não ouvir as queixas e dúvidas da mulher internada e em trabalho de parto;

V - tratar a mulher de forma inferior, dando-lhe comandos e nomes infantilizados e diminutivos, tratando-a como incapaz;

VI - fazer a gestante ou parturiente acreditar que precisa de uma cesariana quando esta não se faz necessária, utilizando de riscos imaginários ou hipotéticos não comprovados e sem a devida explicação dos riscos que alcançam ela e o bebê;

VII - recusar atendimento de parto, haja vista este ser uma emergência médica;

Cont. da Lei nº 13.557/2024 – fl.02

VIII - promover a transferência da internação da gestante ou parturiente sem a análise e a confirmação prévia de haver vaga e garantia de atendimento, bem como tempo suficiente para que esta chegue ao local;

IX - impedir que a mulher seja acompanhada por alguém de sua preferência durante todo o trabalho de parto;

X - impedir a mulher de se comunicar com o "mundo exterior", tirando-lhe a liberdade de telefonar, fazer uso de aparelho celular, caminhar até a sala de espera,



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676**  
**Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.**

- conversar com familiares e com seu acompanhante;
- XI - submeter a mulher a procedimentos dolorosos, desnecessários ou humilhantes, como lavagem intestinal, raspagem de pêlos pubianos, posição ginecológica com portas abertas, exame de toque por mais de um profissional;
- XII - deixar de aplicar anestesia na parturiente quando esta assim o requerer;
- XIII - proceder à episiotomia quando esta não é realmente imprescindível;
- XIV - manter algemadas as detentas em trabalho de parto;
- XV - fazer qualquer procedimento sem, previamente, pedir permissão ou explicar, com palavras simples, a necessidade do que está sendo oferecido ou recomendado;
- XVI - após o trabalho de parto, demorar injustificadamente para acomodar a mulher no quarto;
- XVII - submeter a mulher e/ou bebê a procedimentos feitos exclusivamente para treinar estudantes;
- XVIII - submeter o bebê saudável a aspiração de rotina, injeções ou procedimentos na primeira hora de vida, sem que antes tenha sido colocado em contato pele a pele com a mãe e de ter tido a chance de mamar;
- XIX - retirar da mulher, depois do parto, o direito de ter o bebê ao seu lado no Alojamento Conjunto e de amamentar em livre demanda, salvo se um deles, ou ambos, necessitarem de cuidados especiais;
- XX - não informar à mulher, com mais de 25 (vinte e cinco) anos ou com mais de 2 (dois) filhos, sobre seu direito à realização de ligadura nas trompas gratuitamente nos hospitais públicos e conveniados ao Sistema Único de Saúde (SUS);
- XXI - tratar o pai do bebê como visita e obstar seu livre acesso para acompanhar a parturiente e o bebê a qualquer hora do dia.

Cont. da Lei nº 13.557/2024 – fl.03

**Art. 4º** O Poder Executivo, por meio de sua Secretaria de Saúde, e a Maternidade e Hospital Santa Casa de Rondonópolis elaborará a Cartilha dos Direitos da Gestante e da Parturiente, propiciando a todas as mulheres as informações e os esclarecimentos necessários para um atendimento hospitalar digno e humanizado, visando à erradicação da violência obstétrica.

§ 1º O custo da Cartilha dos Direitos da Gestante e da Parturiente poderá ser patrocinado por pessoas jurídicas de direito privado, de acordo com critérios a serem estabelecidos pelo Poder Executivo.

§ 2º A Cartilha será elaborada com uma linguagem simples e acessível a todos os níveis de escolaridade.

§ 3º A Cartilha referida no *caput* deste artigo trará a integralidade do texto da Portaria MS nº 1.067, de 04 de julho de 2005/GM, que “Institui a Política Nacional de Atenção Obstétrica e Neonatal, e dá outras providências”.

**Art. 5º** Os estabelecimentos hospitalares deverão expor cartazes informativos contendo as condutas elencadas nos incisos I a XXI do art. 3º desta Lei.

§ 1º Equiparam-se aos estabelecimentos hospitalares, para os efeitos desta Lei, os postos de saúde, as unidades básicas de saúde e os consultórios médicos especializados no atendimento da saúde da mulher.

§ 2º Os cartazes devem informar, ainda, os órgãos e os trâmites para a denúncia nos casos de violência de que trata esta Lei.

§ 3º O custo dos cartazes poderá ser patrocinado por pessoas jurídicas de direito





**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676**

**Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.**

privado, de acordo com critérios a serem estabelecidos pelo Poder Executivo.

**Art. 6º** A fiscalização do disposto nesta Lei será realizada de acordo com normatização do Executivo mediante procedimento administrativo, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 11 de abril de 2024; 108º da Fundação e  
70º da Emancipação Política (Lei 3621).

*JÚNIOR MENDONÇA*

Presidente



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676**  
**Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.**

**LEI Nº 13.558, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Autoriza o Poder Executivo a denominar de “**TERMINAL RODOVIÁRIO JUARY MIRANDA DE MORAES**” o atual terminal rodoviário urbano, localizado na Rua Fernando Correia da Costa entre as Avenidas Bandeirantes e Rui Barbosa, quadra 29A, centro A, neste Município de Rondonópolis-MT.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina Lei Municipal nº 8.916, de 13 de junho de 2016.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU**  
**E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada de “**TERMINAL RODOVIÁRIO JUARY MIRANDA DE MORAES**” o atual terminal rodoviário urbano, localizado na Rua Fernando Correia da Costa entre as Avenidas Bandeirantes e Rui Barbosa, quadra 29A, centro A, neste Município de Rondonópolis-MT.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 11 de abril de 2024.  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676**  
**Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.**

**LEI Nº 13.559 DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre alterar a Lei nº 12.523, de 17 de novembro de 2022, com a finalidade de corrigir a nomenclatura da Unidade Escolar

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica alterado o Artigo 1º da Lei nº 12.523, de 17 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação;

Art. 1º Fica denominado de EMEBTI Professora "Virgilina de Melo Ferreira" a Escola Municipal, localizada, à Rua A, no bairro Residencial Edelmina Querubim, neste Município de Rondonópolis-MT.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 11 de abril de 2024.  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676  
Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

**LEI Nº 13.560, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 20.000,00 (*Vinte mil reais*).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 20.000,00 (*Vinte mil reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>013 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
08.244.2207.2390 - Cooperações e Fomentos para Organizações Sociais		
3.3.50.41- 17110000804 - Contribuições – 420	R\$	20.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>20.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>		
27.811.2211.1595 - Fomento e Apoio as Modalidades de Esporte Amador, Paradesporto e ao Esporte Eletrônico		
3.3.50.41- 17110000804 - Contribuições – 806	R\$	20.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>20.000,00</b>

**Art.3º.** Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676**

**Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.**

**Art.4º.**Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 11 de abril de 2024.

108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676  
Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

### DECRETO Nº 12.054, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>013 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
08.244.2207.2390 - Cooperações e Fomentos para Organizações Sociais		
3.3.50.41- 17110000804 - Contribuições – 420	R\$	20.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>20.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>		
27.811.2211.1595 - Fomento e Apoio as Modalidades de Esporte Amador, Paradesporto e ao Esporte Eletrônico		
3.3.50.41- 17110000804 - Contribuições – 806	R\$	20.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>20.000,00</b>

**Art.3º.** Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).





**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676**

**Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.**

**Art.4º.**Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 11 de abril de 2024.

108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676  
Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

**PORTARIA Nº 34.935, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, ADEMILTON LAUREANO XAVIER, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Gestão e Apoio as Seleções, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/04/2024.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 12 de abril de 2024.  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676  
Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

**PORTARIA Nº 34.936, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, KARINA ADAMSKI, para exercer o cargo em comissão de Enfermeira da Família – ESF Santa Clara, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 15/04/2024.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 12 de abril de 2024.  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676  
Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

**PORTARIA Nº 34.937, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, LUANA OLIVEIRA GALVÃO, para exercer o cargo em comissão de Enfermeira da Família – ESF Cidade Alta, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 15/04/2024.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 12 de abril de 2024.  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676  
Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

**PORTARIA Nº 34.938, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, ERICK GUSTAVO DA SILVA NERES, para exercer o cargo em comissão de Médico – SAMU, Tabela Salarial SAM/6, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 15/04/2024.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 12 de abril de 2024.  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676  
Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE COMPRA DIRETA 12/2024**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM”, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE RONDONÓPOLIS – MT.**

O Município Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”.**

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Termo de Referência no Departamento de Compras e Licitação na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 18:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail [gerenciacompraslicitacao@gmail.com](mailto:gerenciacompraslicitacao@gmail.com) ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/04/2024 às 18:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h, e das 13:00h às 18:00h em dias uteis ou pelo E-mail: [gerenciacompraslicitacao@gmail.com](mailto:gerenciacompraslicitacao@gmail.com).

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Rondonópolis/MT, 12 de abril de 2024.

**PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA**  
**Superintendente de Compras e Licitação**



**ATA COMPRA DIRETA Nº 05/2024**

Em 11/04/2024 às 16:59 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Compra Direta em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Compra Direta nº 05/2024, para atendimento do Objeto: “**AQUISIÇÃO DE KITS DE DPA E DPAC**”, para atender os pacientes em tratamento de Diálise Peritoneal Automática do Centro de Nefrologia de Rondonópolis.

De acordo Processo de Dispensa de Licitação, acima mencionado foi aberto no dia **02/04/2024** o período de 03 (três) dias para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia **08/04/2024 às 18:00 horas**.

A empresa abaixo manifestou interesse apresentando sua proposta:

**EMPRESA: BAXTER HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 49.351.786/0011-52.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	Valor total
01	KIT CONJUNTO DE TROCA PARA MANUTENÇÃO MENSAL DE DPAC (CAPD).	05	R\$ 3.086,33	R\$ 15.431,65
02	KIT CONJUNTO DE TROCA PARA MANUTENÇÃO MENSAL DE APD/DPA.	02	R\$ 3.809,48	R\$ 7.618,96

Após análise da proposta e a documentação encaminhada pela empresa acima mencionadas.

Julgando-as pelo menor preço.

Após a verificação e análise da documentação enviada pela empresa a qual atendeu os requisitos exigidos no Termo de Referência, passou -se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por menor preço, procedeu a análise da proposta da empresa **BAXTER HOSPITALAR LTDA**, a qual encaminhou tempestivamente via e-mail sua proposta e documentação.

Frente a isso, resta **HABILITAR** e classificar a proposta da empresa **BAXTER HOSPITALAR LTDA** com o valor global de **R\$ 23.050,61 (vinte e três mil cinquenta reais e sessenta e um centavos)**, pois apresentou proposta e a documentação de acordo com o solicitado no Termo de Referência. Considerando o previsto na Lei 14.133/21;





**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676**

**Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.**

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta dá por encerrada a presente sessão às 10:40.

**Rondonópolis, 11 de abril de 2024.**

**Paula Cristiane Moraes Pereira**  
**Superintendente de Compras e Licitação**

**Rondonópolis, 11 de abril de 2024.**

**AUTORIZO** o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021 e dispositivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023.

**Leandro Junqueira de Pádua Arduini**  
*Secretário Municipal de Administração*



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676  
Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº 12, DE 11 de Abril de 2024**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato e dá outras providências

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2.019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o(a) servidor(a) Jhonatan Fernandes Gomes, CPF ###.441.721-## e matrícula nº ##548## lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato **Nº 70/2024**, celebrado entre a Empresa: **RADIONET LTDA**, CNPJ sob n 03.304.610/0001-77, cujo objeto e na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RASTREAMENTO VEICULAR, ABRANGENDO MONITORAMENTO VIA INTERNET, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO, LOCALIZAÇÃO E IMOBILIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSICIONAMENTO POR SATÉLITE (GPS), EM TEMPO REAL E ININTERRUPTO PARA O CONTROLE DE VEÍCULOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO, EM COMODATO, DE EQUIPAMENTOS, COMPONENTES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, BEM COMO OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**Art. 2º** Designar o(a) servidor(a) Jeronimo Jose Dias, CPF ###.568.371-## e matrícula nº ##604##, lotado(a) no Secretaria Municipal de Administração, para exercera função suplente de fiscal de contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima citada.

**Art. 3º** Esta Portaria Interna entra em vigor com seus efeitos retroagindo para a data de 01 de julho de 2023

**RONDONÓPOLIS/MT, 11 de Abril de 2024**

---

**LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI**

*SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 29.480/2021 (20/12/2.021)*



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676  
Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 05/2024**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que a Compra Direta nº 05/2024, aberta do dia **02/04/2024 a 08/04/2024 até as 18:00 horas**, tendo como objeto: a “**AQUISIÇÃO DE KITS DE DPA E DPAC**”, para atender os pacientes em tratamento de Diálise Peritoneal Automática do Centro de Nefrologia de Rondonópolis.

Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada classificada e vencedora as seguintes empresas:

**BAXTER HOSPITALAR LTDA** com o valor global de **R\$ 23.050,61 (vinte e três mil cinquenta reais e sessenta e um centavos)**.

**Rondonópolis-MT, 11 de abril de 2024.**

**Paula Cristiane Moraes Pereira  
Superintendente de Compras e Licitação**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

*JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
TERMO DE FOMENTO A SER FIRMADO ENTRE ASSOCIAÇÃO CULTURAL E  
ESPORTIVA ALESSANDRA CARVALHO.*

**MODALIDADE:** Termo de Fomento (com inexigibilidade de chamamento público)  
**OBJETO:** Parceria visando o apoio financeiro para a participação de bailarinos no “FESTIVAL DE DANÇA EM GOIÁS” no Município de Goiás, devendo a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA ALESSANDRA CARVALHO.**  
**VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).**

Trata-se de parceria a ser firmada entre a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA ALESSANDRA CARVALHO** visando a participação de bailarinos da Associação no “FESTIVAL DE DANÇA EM GOIÁS” no Município de Goiânia-GO. A Associação tem por finalidade desenvolver e promover atividades com as comunidades carentes nos Campos da saúde, educação, cultura, desporto, cidadania e desenvolvimento humano, na perspectiva da promoção da melhoria da qualidade de vida e cidadania plena.

O evento visa tornar mais inclusiva as festividades em meio à diversidade de valores e culturas a que estamos inseridos, faz-se necessário repensarmos nossas ações diante das atitudes de desrespeito com os afrodescendentes que forma a maioria da população brasileira sendo historicamente discriminados e desrespeitados em suas raízes e manifestações. Assim sendo, percebe-se a necessidade de um trabalho constante desde as sérias iniciais, proporcionando debates constantes, momentos de reflexão e valorização da cultura Africana, compreendendo sua importância para diálogo e convivência harmônica com a diversidade.

Tais ações propostas nesta parceria estão de acordo com o Plano Municipal de Cultura (Lei nº 7.867, de 30 de setembro de 2013), conforme refletem os seguintes dispositivos:

*Art. 3º Compete ao poder público:*

*IV- proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos étnicos e suas derivações sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura em todo o território nacional e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações;*

*V – promover e estimular o acesso à população e ao empreendimento cultural; a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais; e o contato e a fruição do público com a arte e a cultura de forma universal;*

Nesta oportunidade, temos o Plano de Trabalho apresentado pela **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA ALESSANDRA CARVALHO**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, para execução da proposta, sendo que, pela singularidade e especificidade do evento, tenho seu enquadramento no instituto da inexigibilidade de chamamento público, conforme estabelecido pelo *caput* do artigo 31 da Lei 13.019 de 31/07/2014 que dispõe:

*“Art. 31: Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica”.*

Há, portanto, incidência positiva da modalidade de contratação estabelecida



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676**

**Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.**

pela Lei Federal n.º 13.019 de 13 de julho de 2014, por meio de Termo de Fomento com inexigibilidade de Chamamento Público, considerando, ainda, que a Proponente fora responsável pela parceria de outras edições (expertise), e, pela singularidade do objeto a ser executado.

Diante do exposto, defiro a formalização do Termo de Fomento entre esta Secretaria Municipal de Cultura e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA ALESSANDRA CARVALHO**, visando a realização “**FESTIVAL DE DANÇA EM GOIÁS**”.

Encaminha-se a Coordenadora Legislativo e de Atos Oficiais para providenciar a publicação do extrato desta justificativa no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o §1º do artigo 32 da Lei 13.204/2015.

Rondonópolis, 10 de abril de 2024.

**PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO**

*Secretário Municipal de Cultura*



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676  
Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**



PREFEITURA DE  
**RONDONÓPOLIS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS  
“FESTIVAL DE DANÇA EM GOIÁS”**

A Comissão de Seleção de Projetos, composta pelos membros infra assinados, reuniu-se na data de 10 de abril de 2024, fez a verificação da documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil proponente, e verificado a devida regularidade, procedeu análise do Plano Descritivo de acordo com os critérios estabelecidos.

A Comissão de Seleção verificou que o Projeto de apoio a realização do “**FESTIVAL DE DANÇA EM GOIÁS**”, que tem como proponente à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA ALESSANDRA CARVALHO** está de acordo com a Diretriz: A Associação tem por finalidade desenvolver e promover atividades com as comunidades carentes nos Campos da saúde, educação, cultura, desporto, cidadania e desenvolvimento humano, na perspectiva da promoção da melhoria da qualidade de vida e cidadania plena.

O Projeto esta regular perante o PMC (Plano Municipal de Cultura) de Rondonópolis, e demonstrou que a proponente possui qualificação técnica exigida e atende a todos os requisitos previstos no presente edital.

A metodologia a ser aplicada está consoante com as metas, público e resultados que pretende alcançar. As despesas serão de custeio e serviços, previstos e passíveis de ser executados durante sua execução.

A Comissão de Seleção conclui que o projeto é completo de relevância artística e cultura e delibera no sentido de aprovar o plano de trabalho.

Rondonópolis, 11 de abril de 2024.

I- MARCELO PEREIRA VALENÇA/ Matrícula 189090

II- MARIA DE FÁTIMA NUNES RODRIGUES SARTORI /Matrícula 26549

III- VALTUIRA MOREIRA DOS SANTOS /Matrícula 1556529



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676  
Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA DE RONDONÓPOLIS.**

A Secretaria Municipal de Cultura de Rondonópolis – SECULT, convida todos Artesãos, entidades representativas do Artesanato e Setorial, a participarem no dia **22 de Abril** do corrente ano, às **08 horas** na **Biblioteca Rachid Mamed**, Av. Mal. Rondon, 639 - Centro, Rondonópolis - MT, 78700-110, para reunião para tratar dos seguintes assuntos:

1. Atualização do Cadastro único dos Artesãos;
2. Políticas de utilização dos espaços públicos de responsabilidade da SECULT na cidade,
3. Políticas de participação de feiras e eventos em geral, onde a SECULT é executora, apoiadora e ou patrocinadora;
4. ExpoSul 50 – 2024;
5. Chamamento Público para Artesãos.

Atenciosamente,

**Pedro Augusto C. Araújo**  
Pres. do Conselho Municipal de Cultura  
Sec. Mun. de Cultura - SECULT  
(66) 99944-7771





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676  
Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 83/2024**

Dispõe sobre a designação da servidora **Célia Maria Martins de Azevedo**, e sua suplente a servidora **Gabriele Natally Oliveira Mendes**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar a servidora Célia Maria Martins de Azevedo, Matrícula nº. 154016, e sua suplente a servidora Gabriele Natally Oliveira Mendes Matrícula nº. 1560371, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Cooperativa da Agricultura Familiar de Rondonópolis – Coafar	209/2024	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, para atender os alunos da Rede Municipal de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, junto a Secretaria Municipal de Educação, no município de Rondonópolis - MT	28/03/2024 a 28/03/2025

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 28/03/2024.

Rondonópolis-MT, 11 de abril de 2024.

**Tatiane Vieira Matos**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 34.890/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676  
Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 84/2024**

Dispõe sobre a designação da servidora **Célia Maria Martins de Azevedo**, e sua suplente a servidora **Gabriele Natally Oliveira Mendes**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar a servidora Célia Maria Martins de Azevedo, Matrícula nº. 154016, e sua suplente a servidora Gabriele Natally Oliveira Mendes Matrícula nº. 1560371, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
ASCOP Agricultores Familiares Cooperativas Brasil	210/2024	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, para atender os alunos da Rede Municipal de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, junto a Secretaria Municipal de Educação, no município de Rondonópolis - MT	28/03/2024 a 28/03/2025

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 28/03/2024.

Rondonópolis-MT, 11 de abril de 2024.

**Tatiane Vieira Matos**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 34.890/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676  
Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 85/2024**

Dispõe sobre a designação da servidora **Célia Maria Martins de Azevedo**, e sua suplente a servidora **Gabriele Natally Oliveira Mendes**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar a servidora Célia Maria Martins de Azevedo, Matrícula nº. 154016, e sua suplente a servidora Gabriele Natally Oliveira Mendes Matrícula nº. 1560371, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda	211/2024	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, para atender os alunos da Rede Municipal de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, junto a Secretaria Municipal de Educação, no município de Rondonópolis - MT	28/03/2024 a 28/03/2025

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 28/03/2024.

Rondonópolis-MT, 11 de abril de 2024.

**Tatiane Vieira Matos**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 34.890/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676  
Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 89/2024**

Dispõe sobre a designação da servidora **Célia Maria Martins de Azevedo**, e sua suplente a servidora **Gabriele Natally Oliveira Mendes**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar a servidora Célia Maria Martins de Azevedo, Matrícula nº. 154016, e sua suplente a servidora Gabriele Natally Oliveira Mendes Matrícula nº. 1560371, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Aldenir Mesquita	212/2024	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, para atender os alunos da Rede Municipal de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, junto a Secretaria Municipal de Educação, no município de Rondonópolis - MT	28/03/2024 a 28/03/2025

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 28/03/2024.

Rondonópolis-MT, 11 de abril de 2024.

**Tatiane Vieira Matos**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 34.890/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676  
Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 90/2024**

Dispõe sobre a designação da servidora **Célia Maria Martins de Azevedo**, e sua suplente a servidora **Gabriele Natally Oliveira Mendes**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar a servidora Célia Maria Martins de Azevedo, Matrícula nº. 154016, e sua suplente a servidora Gabriele Natally Oliveira Mendes Matrícula nº. 1560371, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Ailton Vicente de Oliveira	213/2024	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, para atender os alunos da Rede Municipal de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, junto a Secretaria Municipal de Educação, no município de Rondonópolis - MT	28/03/2024 a 28/03/2025

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 28/03/2024.

Rondonópolis-MT, 11 de abril de 2024.

**Tatiane Vieira Matos**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 34.890/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676  
Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 91/2024**

Dispõe sobre a designação da servidora **Gabriele Natally Oliveira Mendes**, e sua suplente a servidora **Célia Maria Martins de Azevedo**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar a servidora Gabriele Natally Oliveira Mendes Matrícula nº. 1560371, e sua suplente a servidora Célia Maria Martins de Azevedo, Matrícula nº. 154016, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Associação Dando as Mãos, Organização Solidária dos Assentados e Empreendedores em Geral	214/2024	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, para atender os alunos da Rede Municipal de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, junto a Secretaria Municipal de Educação, no Município de Rondonópolis - MT	28/03/2024 a 28/03/2025

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 28/03/2024.

Rondonópolis-MT, 11 de abril de 2024.

**Tatiane Vieira Matos**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 34.890/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676  
Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 92/2024**

Dispõe sobre a designação da servidora **Gabriele Natally Oliveira Mendes**, e sua suplente a servidora **Célia Maria Martins de Azevedo**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar a servidora Gabriele Natally Oliveira Mendes Matrícula nº. 1560371, e sua suplente a servidora Célia Maria Martins de Azevedo, Matrícula nº. 154016, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
AMA – Associação de Mulheres Descendentes Oriundas da Gleba Cascata em Defesa das Questões Sócio Político Ambiental	215/2024	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, para atender os alunos da Rede Municipal de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, junto a Secretaria Municipal de Educação, no Município de Rondonópolis – MT	28/03/2024 a 28/03/2025

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 28/03/2024.

Rondonópolis-MT, 11 de abril de 2024.

**Tatiane Vieira Matos**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 34.890/2024





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676  
Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 93/2024**

Dispõe sobre a designação da servidora **Gabriele Natally Oliveira Mendes**, e sua suplente a servidora **Célia Maria Martins de Azevedo**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar a servidora Gabriele Natally Oliveira Mendes Matrícula nº. 1560371, e sua suplente a servidora Célia Maria Martins de Azevedo, Matrícula nº. 154016, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Cooplíder União e Cooperação	216/2024	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, para atender os alunos da Rede Municipal de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, junto a Secretaria Municipal de Educação, no Município de Rondonópolis – MT	28/03/2024 a 28/03/2025

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 28/03/2024.

Rondonópolis-MT, 11 de abril de 2024.

**Tatiane Vieira Matos**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 34.890/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676  
Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 94/2024**

Dispõe sobre a designação da servidora **Gabriele Natally Oliveira Mendes**, e sua suplente a servidora **Célia Maria Martins de Azevedo**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar a servidora Gabriele Natally Oliveira Mendes Matrícula nº. 1560371, e sua suplente a servidora Célia Maria Martins de Azevedo, Matrícula nº. 154016, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Coop. dos Trabalhadores Assent. Região Porto Alegres LTDA	217/2024	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, para atender os alunos da Rede Municipal de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, junto a Secretaria Municipal de Educação, no Município de Rondonópolis – MT	28/03/2024 a 28/03/2025

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 28/03/2024.

Rondonópolis-MT, 11 de abril de 2024.

**Tatiane Vieira Matos**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 34.890/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676  
Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS**

Código de Publicação: 313/2024

De acordo com o Parecer proferido em 11/04/2024 pela médica perita Dr<sup>a</sup>. Tamirez Martins Figueiredo, CRM-MT 8057, a servidora **Edivane Martins Molina**, matrícula nº 112909002, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **deverá permanecer afastada do trabalho** e retornar no dia 05/04/2025 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 11 de abril de 2024.

**THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES**  
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676  
Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA  
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS  
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,  
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 12/04/2024.**

**ENCAMINHAMENTO AO INSS**

Código de Publicação: 315/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
200956001	Analice da Cruz Barbosa	Agente Comunitário de Saúde da Família	<ul style="list-style-type: none"><li>• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município a partir do dia 11/04/2024.</li><li>• Encaminhada ao INSS a partir do dia 26/04/2024, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária.</li><li>• A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 09/08/2024 ou mediante decisão do INSS.</li></ul>

Rondonópolis, 12 abril de 2024.

**THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES**  
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676  
Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA INTERNA Nº 076/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.**

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005, e

Considerando a Lei Municipal nº 12.919, de 20 de junho de 2023, que dispõe sobre a redução da carga horária para servidores públicos do município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, responsável legal e cuidador direto de pessoa com deficiência;

Considerando o Decreto nº 11.571, de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre a criação da Seção V ao capítulo III do Decreto 5.754 de 22 de fevereiro de 2010;

Considerando a DECISÃO ADMINISTRATIVA DESOPEM 09/2024;

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder a servidora **DEBORA LUCIA VIEIRA BARROS**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde da Família, matrícula nº 217859, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a renovação da redução da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, sem a necessidade de compensação de horas e sem prejuízo de sua integral remuneração, em virtude de ser responsável legal e cuidadora direta de pessoa com necessidade especial.

**Parágrafo 1º** - O presente benefício terá prazo de validade de 6 (seis) meses, podendo ser renovado, sucessivamente, por igual período, enquanto comprovada a necessidade de assistência permanente e a dependência econômica da pessoa com deficiência.

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **04/04/2024**.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:  
Rondonópolis/MT, 08 de abril de 2024.

**CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada  
por afixação no lugar público de costume e  
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676**  
**Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de **11/04/2024**, do CONCURSO PÚBLICO 001/2023 – PMR - SEMED, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 5600/23– PMR – MT, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PARECER DA PERÍCIA MÉDICA</b>
000895	Gabriela Cristina Ferreira De Souza	Docente	Apta

Rondonópolis, 11 de Abril 2024.

**THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES**  
**Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médico**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676  
Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**  
**DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE**  
**MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 11-04-2024**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
311/2024	1559792	Elizangela Da Guia Alves Da Silva	Docente	<b>03 dias</b> – a partir do dia <b>10/04/2024</b> – <b>Licença Médica.</b>
311/2024	1553625	Maria Veronica Correia Da Silva Freitas	Docente	<b>02 dias</b> – a partir do dia <b>11/04/2024</b> – <b>Licença Médica Porrogação.</b>
311/2024	1555724	Raquel Vale Rocha	Docente	<b>01 dia</b> – no dia <b>08/04/2024</b> – <b>Licença Médica.</b>
311/2024	154113	Maria Auricelia Gomes Rocha Santos	Apoio Instrumental	<b>01 dia</b> – no dia <b>08/04/2024</b> – <b>Licença Médica.</b>
311/2024	100820	Jusenir Batista Montalvão	Docente	<b>03 dias</b> – a partir do dia <b>10/04/2024</b> – <b>Licença Médica.</b>
311/2024	1559337	Jessika Karolynne De Souza Caldeira da Silva	Docente	<b>01 dia</b> – no dia <b>09/04/2024</b> – <b>Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.</b>
311/2024	127302	Vera Lúcia Angélica Sales	Apoio Instrumental	<b>30 dias</b> – a partir do dia <b>05/04/2024</b> – <b>Licença Médica</b>
311/2024	8908700 1	Maria Lucia Da Silva Brandao	Docente	<b>03 dias</b> – a partir do dia <b>10/04/2024</b> – <b>Licença Médica.</b>
311/2024	154563	Elisângela Oliveira Braga Ferreira	Docente	<b>05 dias</b> – a partir do dia <b>01/04/2024</b> – <b>Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.</b>
311/2024	12793	Roseli Batista De Jesus	Docente	<b>15 dias</b> – a partir do dia <b>10/04/2024</b> – <b>Licença Médica.</b>
311/2024	1562541	Kerle Viegas	Docente	<b>05 dias</b> – a partir do dia <b>08/04/2024</b> – <b>Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
311/2024	172545	Izabel Cristina Santos Dos Reis	Assistente Social	<b>04 dias</b> – a partir do dia <b>09/04/2024</b> – <b>Licença Médica.</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA**





**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676**  
**Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.**

<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
311/2024	1556884	Isaque Pereira da Silva	Gerente De Nucleo De Cadastro Mobiliario - Receita	<b>03 dias</b> – a partir do dia <b>10/04/2024</b> – <b>Licença Médica.</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
311/2024	160822	Vanderleia Silva De Oliveira Rodrigues Teixeira	Agente Comunitario De Saude Da Familia	<b>02 dias</b> – a partir do dia <b>09/04/2024</b> – <b>Licença Médica.</b>
311/2024	155783	Wayner Borges Peixoto	Especialista em Saúde.	<b>01 dia</b> – no dia <b>08/04/2024</b> – <b>Licença Médica.</b>
311/2024	1559187	Rosineide Firmina de Souza	Tecnico de Enfermagem da Familia.	<b>03 dias</b> – a partir do dia <b>10/04/2024</b> – <b>Licença Médica.</b>
311/2024	187844	Rosangela Lima Da Costa Miranda	Agente Comunitario De Saude Da Familia.	<b>01 dia</b> – no dia <b>09/04/2024</b> – <b>Licença Médica.</b>
311/2024	57754	Adelina Batista Ferraz	Tecnico Em Saude.	<b>10 dias</b> – a partir do dia <b>08/04/2024</b> – <b>Licença Médica.</b>
311/2024	151998	Maria Isidia De Morais	Tecnico de Enfermagem da Familia.	<b>03 dias</b> – a partir do dia <b>09/04/2024</b> – <b>Licença Médica.</b>
311/2024	1559349	Camila Fonseca da Silva	Agente Administrativo da Familia	<b>03 dias</b> – a partir do dia <b>10/04/2024</b> – <b>Licença Médica.</b>
311/2024	111015	Hulda Silva Pacheco	Agente Comunitario De Saude Da Familia.	<b>14 dias</b> – a partir do dia <b>05/04/2024</b> – <b>Licença Médica.</b>
311/2024	122734	Paula Fernanda Garcia De Carvalho	Odontologo da Familia	<b>06 dias</b> – a partir do dia <b>11/04/2024</b> – <b>Licença Médica.</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
311/2024	127124	Rosana Fernandes Cadide Santos	Apoio Instrumental	<b>01 dia</b> – no dia <b>08/04/2024</b> – <b>Licença Médica.</b>

Rondonópolis, 11 de abril de 2024.

Thallison Gustavo Araujo Soares  
**Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica**  
**DESOPEM**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676  
Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA  
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA  
MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE  
09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

**PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE**

Código de Publicação:314/2024

<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>PERÍODO</b>
1560147	Samela Carloto da Silva	Docente	Educação	60 dias a partir de 30/07/2024 a 27/09/2024

Rondonópolis, 11 de abril de 2024.

**THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES**  
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676  
Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022  
**CNPJ – 03.347.101/0001-21**  
Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857

**Relação de Contratos Temporários**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 825/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF FIRMICIO ALVES BARRETO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.006/2023/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

**Contratado(a):** LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA PEREIRA

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Remuneração Mensal:** R\$ 2.826,61

**Vigência:** 08/04/2024 até 16/12/2024

**Data da Assinatura:** 08/04/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA PEREIRA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 826/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB GISÉLIO DA NÓBREGA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 29 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.006/2023/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

**Contratado(a):** ELAINE RODRIGUES DE SOUZA OLIVEIRA

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Remuneração Mensal:** R\$ 4.098,59

**Vigência:** 08/04/2024 até 16/12/2024

**Data da Assinatura:** 08/04/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ELAINE RODRIGUES DE SOUZA OLIVEIRA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 827/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFESSORA RENILDA SILVA MORAES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 20 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.006/2023/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

**Contratado(a):** ADRIANE SALOMAO DA SILVA

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Remuneração Mensal:** R\$ 2.826,61



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676**  
**Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.**

**Vigência:** 08/04/2024 até 16/12/2024

**Data da Assinatura:** 08/04/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ADRIANE SALOMAO DA SILVA.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 1294/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/5º SEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB ALBINO SALDANHA DANTAS, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. N°. 7.170/2012.

**Contratado (a):** RAFAELA DOS SANTOS MARINS

**Cargo:** ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 05/04/2024 até 20/12/2024

**Data da Assinatura:** 05/04/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e RAFAELA DOS SANTOS MARINS.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 1295/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/LEONARDO DA VINCE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. N°. 7.170/2012.

**Contratado (a):** LIVIA REBECA OLIVEIRA DA MATA

**Cargo:** ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 09/04/2024 até 24/12/2024

**Data da Assinatura:** 09/04/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LIVIA REBECA OLIVEIRA DA MATA.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 1296/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º SEMESTRE/LEONARDO DA VINCI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFESSORA SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUZA, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. N°. 7.170/2012.

**Contratado (a):** IVONE BATISTA DE AZEVEDO

**Cargo:** ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 09/04/2024 até 24/12/2024

**Data da Assinatura:** 09/04/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e IVONE BATISTA DE AZEVEDO.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676**

**Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1297/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF JOSE ANTÔNIO DA SILVA, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** CRISLAINE APARECIDA MACHADO SCHEFFER

**Cargo:** ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 09/04/2024 até 24/12/2024

**Data da Assinatura:** 09/04/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e CRISLAINE APARECIDA MACHADO SCHEFFER.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1298/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFESSORA EVÂNIA RODRIGUES DA SILVA, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** VANUZA FERREIRA DE FREITAS

**Cargo:** ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 10/04/2024 até 24/12/2024

**Data da Assinatura:** 10/04/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e VANUZA FERREIRA DE FREITAS.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1299/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/1º PERÍODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF CPAC CENTRO POPULAR DE AÇÃO COMUNITARIA SÃO JOSÉ, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** LIVIA FONTOURA MENDES

**Cargo:** ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 05/04/2024 até 20/12/2024

**Data da Assinatura:** 05/04/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LIVIA FONTOURA MENDES.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1300/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º PERÍODO/UNIFAEEL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MARIA SEVERINA DA SILVA, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676**  
**Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.**

**Contratado (a):** ERIKA RIBEIRO DE ALMEIDA MESSIAS

**Cargo:** ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 08/04/2024 até 20/12/2024

**Data da Assinatura:** 08/04/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ERIKA RIBEIRO DE ALMEIDA MESSIAS.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 1301/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3º SEMESTRE/LEONARDO DA VINCI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MARCIA GLEIDE RIBEIRO CLARA SOLTO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** SAMARA CATARINA DORNELLES DE CAMPOS

**Cargo:** ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 10/04/2024 até 24/12/2024

**Data da Assinatura:** 10/04/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e SAMARA CATARINA DORNELLES DE CAMPOS

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 1302/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3º ANO/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROFª. LIEGE SANTOS PEREIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**CONTRATADO:** EDUARDA SIMOES DE OLIVEIRA PUSSO

**Cargo:** ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 10/04/2024 até 24/12/2024

**Data da Assinatura:** 10/04/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e EDUARDA SIMOES DE OLIVEIRA PUSSO.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 1303/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/4º PERÍODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MAE MARGARIDA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** EDILAYNE BEZERRA DE JESUS

**Cargo:** ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 10/04/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 10/04/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e EDILAYNE BEZERRA DE JESUS.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676**  
**Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.**

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1305/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º PERÍODO/ESTÁCIO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MARCIA GEIDE RIBEIRO CLARA SOUTO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** FABIANA DA SILVA OLIVEIRA

**Cargo:** ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 11/04/2024 até 24/12/2024

**Data da Assinatura:** 11/04/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e FABIANA DA SILVA OLIVEIRA.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1306/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º PERÍODO/ESTÁCIO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOAO CESAR DOMINGOS DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** GUIANE BORGES DE SOUZA

**Cargo:** ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 11/04/2024 até 26/12/2024

**Data da Assinatura:** 11/04/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e GUIANE BORGES DE SOUZA.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1307/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3º SEMESTRE/PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB GISÉLIO DA NÓBREGA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** MARIA JOSE DA SILVA

**Cargo:** ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 08/04/2024 até 24/12/2024

**Data da Assinatura:** 08/04/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARIA JOSE DA SILVA.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1308/2024**





**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676**  
**Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º PERÍODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFª. RENILDA SILVA MORAES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** MIDIAM NATHIELLEN DA SILVA OLIVEIRA

**Cargo:** ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 10/04/2024 até 24/12/2024

**Data da Assinatura:** 10/04/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MIDIAM NATHIELLEN DA SILVA OLIVEIRA.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1309/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE HISTÓRIA/1º PERÍODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ROSALINO ANTONIO DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** ISABELA VAZ DOS SANTOS DA SILVA LIMA

**Cargo:** ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 10/04/2024 até 24/12/2024

**Data da Assinatura:** 10/04/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ISABELA VAZ DOS SANTOS DA SILVA LIMA.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1310/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE CIENCIAS CONTABEIS/1º SEMESTRE/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO DPTO DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** THÁLITA RODRIGUES ZEFERINO

**Cargo:** ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 05/04/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 05/04/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e THÁLITA RODRIGUES ZEFERINO.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1311/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3º PERÍODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF CPAC, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** CAMILE VITORIA DA SILVA BARANCELLI





**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676**  
**Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.**

**Cargo:** ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 10/04/2024 até 24/12/2024

**Data da Assinatura:** 10/04/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e CAMILE VITORIA DA SILVA BARANCELLI.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1312/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/PITAGORAS UNOP ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF EDIVALDO ZULLIANI BELO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** MARIA MONICA FERREIRA DA SILVA

**Cargo:** ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 08/04/2024 até 16/12/2024

**Data da Assinatura:** 08/04/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARIA MONICA FERREIRA DA SILVA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1313/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º ANO/ UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB EVÂNIA RODRIGUES DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** JACKEEVERSON SILVEIRA SIZENANDES

**Cargo:** ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 11/04/2024 até 24/12/2024

**Data da Assinatura:** 11/04/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JACKEEVERSON SILVEIRA SIZENANDES.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1314/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNIPLAN, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROFESSORA VILMA MOREIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** LILIAN CARVALHO SANTOS

**Cargo:** ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 05/04/2024 até 20/12/2024

**Data da Assinatura:** 05/04/2024



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676**  
**Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.**

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS e LILIAN CARVALHO SANTOS.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1315/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE MATEMÁTICA/4º PERÍODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB CELSON ANTONIO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** OTAVIO BARBOSA LUZ

**Cargo:** ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 11/04/2024 até 24/12/2024

**Data da Assinatura:** 11/04/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS e OTAVIO BARBOSA LUZ.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1316/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/3º PERÍODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA ESCOLA DE MÚSICA ADÃO CASEMIRO DE OLIVEIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** KARINNY BASTOS MOREIRA

**Cargo:** ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 11/04/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 11/04/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS e KARINNY BASTOS MOREIRA.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1317/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI ANTONIO VANIER DE OLIVEIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** NIVELLY DOS SANTOS SOUZA

**Cargo:** ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 05/04/2024 até 20/12/2024

**Data da Assinatura:** 05/04/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS e NIVELLY DOS SANTOS SOUZA.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1318/2024**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676**  
**Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/5º SEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI RUBENS ALVES, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** VALDINEIA RODRIGUES MIRANDA CARDOSO

**Cargo:** ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 05/04/2024 até 31/08/2024

**Data da Assinatura:** 05/04/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e VALDINEIA RODRIGUES MIRANDA CARDOSO.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1319/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI GIOVANNI GOMES MOREIRA, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** FERNANDA OLIVEIRA XAVIER

**Cargo:** ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 08/04/2024 até 24/12/2024

**Data da Assinatura:** 08/04/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e FERNANDA OLIVEIRA XAVIER.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1320/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOLOGIA/4ª SÉRIE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MONTEIRO LOBATO, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** REGINA ALMEIDA PORTUGUES

**Cargo:** ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 05/04/2024 até 20/12/2024

**Data da Assinatura:** 05/04/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e REGINA ALMEIDA PORTUGUES.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1321/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/5º SEMESTRE/UNEMAT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** GENILAINE GOMES DOS SANTOS



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676**  
**Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.**

**Cargo:** ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 05/04/2024 até 20/12/2024

**Data da Assinatura:** 05/04/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e GENILAINE GOMES DOS SANTOS.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1322/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/UNIPLAN, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROF GIOVANNI GOMES MOREIRA, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** ZENILDA APARECIDA MECIANO

**Cargo:** ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 10/04/2024 até 24/12/2024

**Data da Assinatura:** 10/04/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ZENILDA APARECIDA MECIANO.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1323/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA/2ºPERIODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JESSICA ADRIANA LIMA, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** MICHELLY ROCHA DIAS

**Cargo:** ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 09/04/2024 até 24/12/2024

**Data da Assinatura:** 09/04/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MICHELLY ROCHA DIAS.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1324/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ºSEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROFESSOR GERALDO JOSE DE OLIVEIRA, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** ALESSANDRA ANASTACIO DA SILVA LIMA

**Cargo:** ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 09/04/2024 até 24/12/2024

**Data da Assinatura:** 09/04/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ALESSANDRA ANASTACIO DA SILVA LIMA.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676**  
**Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1325/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3º SEMESTRE/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB DOM WUNIBALDO, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** DIONEIA ROSA DOS SANTOS

**Cargo:** ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 09/04/2024 até 24/12/2024

**Data da Assinatura:** 09/04/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS e DIONEIA ROSA DOS SANTOS.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1326/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º SEMESTRE/UNIPLAN, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF VILA PAULISTA, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** FRANCIELLY LORRAYNE GONZAGA SANTOS

**Cargo:** ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 08/04/2024 até 24/12/2024

**Data da Assinatura:** 08/04/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS e FRANCIELLY LORRAYNE GONZAGA SANTOS.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1327/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA /2º PERÍODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF VILA PAULISTA, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** SANDRA SOUZA FERNANDES AVILINO

**Cargo:** ESTAGIÁRIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 01/04/2024 até 26/12/2024

**Data da Assinatura:** 01/04/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS e SANDRA SOUZA FERNANDES AVILINO.

Rondonópolis, 12 de abril de 2024.

**CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**  
*Secretária Municipal de Gestão de Pessoas*

**LORRAYNE SILVEIRA LOPES**  
*Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação*



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676  
Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/2024/SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO  
ADITIVO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°: 00000000001/2024 - REFERENTE CONTRATO  
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 0000000727/2024**

**Contratado:** LIDIANE SOUZA DE JESUS FIGUEIREDO

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE  
N°727/2024 A PARTIR DE 30/03/2024.

**Valor:** 2.826,61

**Dotação:** 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

**Data da assinatura:** 30/03/2024

**Signatários:** JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e LIDIANE SOUZA DE JESUS  
FIGUEIREDO

Rondonópolis, 12 de abril de 2024.

**CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**  
*Secretária Municipal de Gestão de Pessoas*

**LORRAYNE SILVEIRA LOPES**  
*Gerente de Departamento de Recursos Humanos em  
Educação*



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676  
Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/ABRIL/2024/SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO  
RESCISÃO**

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
665/2024	CRISTIANA PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 3.674,60	19/02/2024 A 01/04/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	285/2024

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 665/2024, A PARTIR DE 01/04/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
137/2024	DANIELA CHAVES RODRIGUES MORAES	R\$ 3.674,60	22/01/2024 A 01/04/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	285/2024

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 137/2024, A PARTIR DE 01/04/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
372/2024	ELIANA CANDIDA BORGES	R\$ 3.674,60	05/02/2024 A 01/04/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	285/2024

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 372/2024, A PARTIR DE 01/04/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
257/2024	ELIZAMA ALVES DE AQUINO	R\$ 3.674,60	09/02/2024 A 01/04/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	285/2024

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 257/2024, A PARTIR DE 01/04/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
520/2024	ERICA NASCIMENTO LOPES	R\$ 3.674,60	07/02/2024 A 01/04/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	285/2024

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 520/2024, A PARTIR DE 01/04/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
----------	------	------------	---------------------	------------	----------



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676**  
**Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.**

388/2024	HELLEN FABIOLA MORAES SOUSA	R\$ 3.674,60	05/02/2024 A 01/04/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	285/2024
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 388/2024, A PARTIR DE 01/04/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
518/2024	IVANETI FERREIRA NUNES DA SILVA RODRIGUES	R\$ 3.674,60	01/02/2024 A 01/04/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	285/2024
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 518/2024, A PARTIR DE 01/04/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
338/2024	LUANA MAYER DA SILVA PROENCIO	R\$ 3.674,60	07/02/2024 A 01/04/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	285/2024
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 338/2024, A PARTIR DE 01/04/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
298/2024	LUCIANA AMERICO DOS SANTOS	R\$ 3.674,60	12/02/2024 A 01/04/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	285/2024
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 298/2024, A PARTIR DE 01/04/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
544/2024	MARIA ROSA FAGUNDES	R\$ 3.674,60	09/02/2024 A 01/04/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	285/2024
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 544/2024, A PARTIR DE 01/04/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
330/2024	MARICREIDE GOMES DE CAMPOS	R\$ 3.674,60	12/02/2024 A 01/04/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	285/2024
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 330/2024, A PARTIR DE 01/04/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
----------	------	------------	---------------------	------------	----------





**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676**  
**Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.**

272/2024	NELITA OLIVEIRA DOS SANTOS FREITAS	R\$ 3.674,60	12/02/2024 A 01/04/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	285/2024
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 272/2024, A PARTIR DE 01/04/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
793/2024	PAOLA GONCALVES DE SOUZA SANTOS	R\$ 3.674,60	01/03/2024 A 03/04/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	285/2024
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 793/2024, A PARTIR DE 03/04/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
496/2024	PRISCILA RADICA VALENTIM DE SOUZA	R\$ 3.674,60	07/02/2024 A 01/04/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	285/2024
RESCISÃO POR INICIATIVA DA ADMINISTRAÇÃO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 496/2024, A PARTIR DE 01/04/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
93/2024	SILVIA ANTONIA DA CRUZ NOGUEIRA	R\$ 3.674,60	15/01/2024 A 01/04/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	285/2024
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 93/2024, A PARTIR DE 01/04/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
153/2024	WAINY MONTALVAO DE LIMA	R\$ 3.674,60	22/01/2024 A 01/04/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	285/2024
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 153/2024, A PARTIR DE 01/04/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
674/2024	DIANY VERONICA LEITE DE OLIVEIRA	R\$ 1.228,44	12/02/2024 A 01/04/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	344/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 674/2024, A PARTIR DE 01/04/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
----------	------	------------	---------------------	------------	----------



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676**  
**Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.**

102/2024	FERNANDO ROBERTO PEREIRA VEDOVÉLI	R\$ 1.228,44	02/01/2024 A 01/04/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	344/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 102/2024, A PARTIR DE 01/04/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1050/2024	LUIZA ALTINA DOS SANTOS RIBEIRO OLIVEIRA	R\$ 1.228,44	04/03/2024 A 02/04/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	344/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1050/2024, A PARTIR DE 02/04/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1104/2024	NATIELEN TRINDADE SANTOS	R\$ 1.228,44	06/03/2024 A 05/04/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	344/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1104/2024, A PARTIR DE 05/04/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
337/2024	SANDY LORAINÉ DOS SANTOS	R\$ 1.228,44	02/01/2024 A 01/04/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	344/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 337/2024, A PARTIR DE 01/04/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
544/2024	SARA TRAJANO MORAES	R\$ 1.228,44	29/01/2024 A 04/04/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	344/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 544/2024, A PARTIR DE 04/04/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
551/2024	AMANDA VIEIRA OLIVEIRA SILVA	R\$ 1.228,44	29/01/2024 A 03/04/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 551/2024, A PARTIR DE 03/04/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
----------	------	------------	---------------------	------------	----------



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676**  
**Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.**

185/2024	ANDREIA DE SOUZA SILVA	R\$ 1.228,44	18/01/2024 A 05/04/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 185/2024, A PARTIR DE 05/04/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
796/2024	ARLENE RODRIGUES CARVALHO	R\$ 1.228,44	05/02/2024 A 01/04/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 796/2024, A PARTIR DE 01/04/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
216/2024	GENESIS DEL VALLE GOMEZ LIENDRO	R\$ 1.228,44	18/01/2024 A 01/04/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 216/2024, A PARTIR DE 01/04/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
985/2024	JENIFER HELEN SCHEIBEL	R\$ 1.228,44	07/02/2024 A 01/04/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 985/2024, A PARTIR DE 01/04/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
880/2024	JOYCE RODRIGUES EVANGELISTA	R\$ 1.228,44	15/02/2024 A 01/04/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 880/2024, A PARTIR DE 01/04/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1096/2024	KELLY CARINE JULIANI	R\$ 1.228,44	04/03/2024 A 01/04/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1096/2024, A PARTIR DE 01/04/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
----------	------	------------	---------------------	------------	----------



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676**  
**Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.**

715/2024	LETICIA CHRISTINE DE CASTRO SANTOS	R\$ 1.228,44	07/02/2024 A 03/04/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 715/2024, A PARTIR DE 03/04/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
452/2024	LORENA RODRIGUES MENDES	R\$ 1.228,44	29/01/2024 A 01/04/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 452/2024, A PARTIR DE 01/04/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
738/2024	LUENNE JAIRA ALVES DA SILVA	R\$ 1.228,44	06/02/2024 A 05/04/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 738/2024, A PARTIR DE 05/04/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
346/2024	PABLO JOSE RODRIGUES FURTADO	R\$ 1.228,44	18/01/2024 A 03/04/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 346/2024, A PARTIR DE 03/04/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
97/2024	RAISLA SA BARROS CASTRO	R\$ 1.228,44	02/01/2024 A 09/04/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 97/2024, A PARTIR DE 09/04/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
264/2024	SOLANGE HELENA ALVES MARTINS	R\$ 1.228,44	18/01/2024 A 01/04/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 264/2024, A PARTIR DE 01/04/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
----------	------	------------	---------------------	------------	----------



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676**  
**Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.**

59/2024	THAYSSA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	R\$ 1.228,44	02/01/2024 A 05/04/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 59/2024, A PARTIR DE 05/04/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1238/2024	THIFANY RIBEIRO DIAS	R\$ 1.228,44	19/03/2024 A 05/04/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1238/2024, A PARTIR DE 05/04/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
139/2024	CAROLINI RODRIGUES GROTO SOUZA	R\$3.674,60	22/01/2024 A 04/04/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	335/2024
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 139/2024, A PARTIR DE 04/04/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
25/2024	DAIANE FERREIRA E SILVA	R\$3.674,60	15/01/2024 A 01/04/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	335/2024
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 25/2024, A PARTIR DE 01/04/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
315/2024	ELIANA GOMES DE CASTRO ROCHA	R\$4.098,59	07/02/2024 A 01/04/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	335/2024
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 315/2024, A PARTIR DE 01/04/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
337/2024	ELIZETE DA SILVA BARBOZA	R\$4.239,92	12/02/2024 A 01/04/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	335/2024
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 337/2024, A PARTIR DE 01/04/2024.					



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676**  
**Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.**

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
675/2024	ELLEN CRISTINA BATISTA REIS NUNES	R\$3.674,60	05/02/2024 A 04/04/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	335/2024
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 675/2024, A PARTIR DE 04/04/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
264/2024	EUDETE AUXILIADORA OLIVEIRA DE SOUZA COSTA	R\$3.674,60	09/02/2024 A 03/04/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	335/2024
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 264/2024, A PARTIR DE 03/04/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
488/2024	FABIANA CHEFER NEUMANN	R\$3.674,60	09/02/2024 A 01/04/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	335/2024
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 488/2024, A PARTIR DE 01/04/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
300/2024	FRANCIELE GUIMARAES NASCIMENTO	R\$3.674,60	12/02/2024 A 01/04/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	335/2024
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 300/2024, A PARTIR DE 01/04/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
210/2024	IARA MARIA RIBEIRO RODRIGUES	R\$3.674,60	12/02/2024 A 01/04/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	335/2024
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 210/2024, A PARTIR DE 01/04/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
----------	------	------------	---------------------	------------	----------



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676**  
**Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.**

225/2024	JULIANA MOURA DOS SANTOS SILVA	R\$3.674,60	12/02/2024 A 01/04/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	335/2024
----------	--------------------------------	-------------	-------------------------------	---	----------

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 225/2024, A PARTIR DE 01/04/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
196/2024	JULIENE BORGES DE ALMEIDA VIEIRA LEAL	R\$3.674,60	05/02/2024 A 01/04/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	355/2024

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 196/2024, A PARTIR DE 01/04/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
309/2024	LAURA IZABEL UNAS DE OLIVEIRA	R\$3.674,60	09/02/2024 A 01/04/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	335/2024

RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADOR, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 309/2024, A PARTIR DE 01/04/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
150/2024	LUCILIA FERREIRA E SILVA	R\$3.674,60	22/01/2024 A 01/04/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	335/2024

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 150/2024, A PARTIR DE 01/04/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
569/2024	MARIANY FERNANDES DA SILVA NASCIMENTO	R\$3.674,60	07/02/2024 A 01/04/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	335/2024

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 569/2024, A PARTIR DE 01/04/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
56/2024	MAX ROBERTO DE OLIVEIRA	R\$3.674,60	15/01/2024 A 04/04/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	335/2024



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676**  
**Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.**

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 56/2024, A PARTIR DE 04/04/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
584/2024	NAIARA REGINA OLIVEIRA ARAUJO BADARO	R\$3.674,60	02/02/2024 A 01/04/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	335/2024

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 584/2024, A PARTIR DE 01/04/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
536/2024	NELBA CRISTIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	R\$3.674,60	15/02/2024 A 01/04/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	335/2024

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 536/2024, A PARTIR DE 01/04/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
557/2024	REJANE PARREIRA DOS SANTOS	R\$3.674,60	07/02/2024 A 01/04/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	335/2024

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 557/2024, A PARTIR DE 01/04/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
366/2024	RITA DE CASSIA FERNANDES MATIAS	R\$3.674,60	05/02/2024 A 01/04/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	335/2024

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 366/2024, A PARTIR DE 01/04/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
368/2024	ROSICLEIA PIRES DE OLIVEIRA CARMO	R\$3.674,60	09/02/2024 A 01/04/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	335/2024

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 368/2024, A PARTIR DE 01/04/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
----------	------	------------	---------------------	------------	----------





**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676**  
**Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.**

190/2024	SUELI MARIA DE OLIVEIRA	R\$3.674,60	05/02/2024 A 01/04/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	335/2024
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 190/2024, A PARTIR DE 01/04/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
539/2024	SUELY XAVIER DO NASCIMENTO	R\$3.674,60	12/02/2024 A 01/04/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	335/2024
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 539/2024, A PARTIR DE 01/04/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
585/2024	ZENAIDE NASCIMENTO RODRIGUES	R\$3.674,60	07/02/2024 A 01/04/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	335/2024
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 585/2024, A PARTIR DE 01/04/2024.					

Rondonópolis, 12 de abril de 2024.

**CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**  
*Secretária Municipal de Gestão de Pessoas*

**LORRAYNE SILVEIRA LOPES**  
*Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação*



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676  
Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**AVISO DE CONSULTA PÚBLICA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA), em cumprimento ao **Artigo nº 22 da lei de nº 9.985/2000 e Artigo 5º do Decreto 4.430/2002**, convida órgãos Ambientais, Entidades Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Organizações não Governamentais, Proprietários de Terras, Representantes dos Setores Empresariais, Associações Comunitárias e a Sociedade em geral para participar de consulta pública para discussão da proposta de Criação de um Parque Natural Municipal Adayeba, localizado BR -364 - (16°30'58.06"S 54°36'0.55"O)

A consulta pública será executada dia 07/05/2024 no período matutino com início às 9:30 hrs na Prefeitura Municipal de Rondonópolis, na sala do Auditório no Paço Municipal localizado da Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, Rondonópolis/MT.

Rondonópolis, 12/04/2024.

---

MARIA SUELI BONFIM  
Superintendente de Monitoramento e Preservação Ambiental  
Port. Nº 34.497/2024

—/—/—



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676  
Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**AVISO DE CONSULTA PÚBLICA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA), em cumprimento ao **Artigo nº 22 da lei de nº 9.985/2000 e Artigo 5º do Decreto 4.430/2002**, convida órgãos Ambientais, Entidades Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Organizações não Governamentais, Proprietários de Terras, Representantes dos Setores Empresariais, Associações Comunitárias e a Sociedade em geral para participar de consulta pública para discussão da proposta de Criação de um Parque Natural Municipal, localizado na Avenida Bruno Lima Nascimento (Antiga W-11) com coordenadas de referência :( 16°29'49.86"S, 54°36'43.57"O).

A consulta pública será executada dia 07/05/2024 no período matutino com início às 8:30 hrs na Prefeitura Municipal de Rondonópolis, na sala do Auditório no Paço Municipal localizado da Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, Rondonópolis/MT.

Rondonópolis, 12/04/2024.

---

MARIA SUELI BONFIM  
Superintendente de Monitoramento e Preservação Ambiental  
Port. Nº 34.497/2024

—/—/—.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676  
Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**AVISO DE CONSULTA PÚBLICA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA), em cumprimento ao **Artigo nº 22 da lei de nº 9.985/2000 e Artigo 5º do Decreto 4.430/2002**, convida órgãos Ambientais, Entidades Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Organizações não Governamentais, Proprietários de Terras, Representantes dos Setores Empresariais, Associações Comunitárias e a Sociedade em geral para participar de consulta pública para discussão da proposta de Criação de um Parque Natural Municipal, localizado nas proximidades do Residencial Bela Vista com coordenadas de referência :( 16°29'38.49"S, 54°37'53.71"O).

A consulta pública será executada dia 07/05/2024 no período matutino com início às 10:30 hrs na Prefeitura Municipal de Rondonópolis, na sala do Auditório no Paço Municipal localizado da Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, Rondonópolis/MT.

Rondonópolis, 12/04/2024.

---

MARIA SUELI BONFIM  
Superintendente de Monitoramento e Preservação Ambiental  
Port. Nº 34.497/2024

—/—/—.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676  
Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rondonópolis/MT, 12 de abril de 2024.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:** **DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almojarifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

**NOTIFICADA:** **BGF COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.650.759/0001-20, com sede na Av. Inglaterra, Nº 1020, no município de Cambé – PR, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

**CONSIDERANDO** a homologação da Ata de Registro de Preços nº 131/2023, Pregão Eletrônico nº 27/2023, em 15 de junho de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR E CÂMARA PARA VACINAS, DESTINADOS A EQUIPAR AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E OS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

**CONSIDERANDO** a emissão do empenho 2014002098/2024 – OF: Nº 1443/2024;

**CONSIDERANDO** a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

**CONSIDERANDO** ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

**CUMPRE O EMPENHO 2014002098/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1443/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676**  
**Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.**

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 12 de abril de 2024.

---

**ANA PAULA JESUS MAFRA**

Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676  
Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rondonópolis/MT, 12 de abril de 2024.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:** **DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almojarifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

**NOTIFICADA:** **BGF COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.650.759/0001-20, com sede na Av. Inglaterra, Nº 1020, no município de Cambé – PR, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

**CONSIDERANDO** a homologação da Ata de Registro de Preços nº 131/2023, Pregão Eletrônico nº 27/2023, em 15 de junho de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR E CÂMARA PARA VACINAS, DESTINADOS A EQUIPAR AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E OS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

**CONSIDERANDO** a emissão do empenho 2014002099/2024 – OF: Nº 1441/2024;

**CONSIDERANDO** a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

**CONSIDERANDO** ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

**CUMPRE O EMPENHO 2014002099/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1441/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676**  
**Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.**

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 12 de abril de 2024.

---

**ANA PAULA JESUS MAFRA**

Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676  
Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rondonópolis/MT, 12 de abril de 2024.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:** **DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almojarifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

**NOTIFICADA:** **BGF COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.650.759/0001-20, com sede na Av. Inglaterra, Nº 1020, no município de Cambé – PR, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

**CONSIDERANDO** a homologação da Ata de Registro de Preços nº 131/2023, Pregão Eletrônico nº 27/2023, em 15 de junho de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR E CÂMARA PARA VACINAS, DESTINADOS A EQUIPAR AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E OS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

**CONSIDERANDO** a emissão do empenho 2014002142/2024 – OF: Nº 1511/2024;

**CONSIDERANDO** a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

**CONSIDERANDO** ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

**CUMPRE O EMPENHO 2014002142/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1511/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676**  
**Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.**

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 12 de abril de 2024.

---

**ANA PAULA JESUS MAFRA**

Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rondonópolis/MT, 12 de abril de 2024.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:** **DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almojarifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

**NOTIFICADA:** **URSA COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.628.908/0001-38, com sede na Rua Vicente Negri, Nº 15, no município de Assis – SP, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

**CONSIDERANDO** a homologação da Ata de Registro de Preços nº 119/2023, Pregão Eletrônico nº 27/2023, em 15 de junho de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR E CÂMARA PARA VACINAS, DESTINADOS A EQUIPAR AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E OS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

**CONSIDERANDO** a emissão do empenho 2014002139/2024 – OF: Nº 1513/2024;

**CONSIDERANDO** a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

**CONSIDERANDO** ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

**CUMpra o empenho 2014002139/2024, ordem de fornecimento nº 1513/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676**  
**Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.**

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 12 de abril de 2024.

---

**ANA PAULA JESUS MAFRA**

Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676  
Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rondonópolis/MT, 12 de abril de 2024.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:** **DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almojarifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

**NOTIFICADA:** **EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.813.237/0001-40, com sede na Avenida Duque de Caxias, Nº 179, no município de Lunardelli – PR, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

**CONSIDERANDO** a homologação da Ata de Registro de Preços nº 129/2023, Pregão Eletrônico nº 27/2023, em 15 de junho de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR E CÂMARA PARA VACINAS, DESTINADOS A EQUIPAR AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E OS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.”;

**CONSIDERANDO** a emissão do empenho 2014002085/2024 – OF: Nº 1420/2024;

**CONSIDERANDO** a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

**CONSIDERANDO** ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

**CUMPRA O EMPENHO 2014002085/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1420/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676**  
**Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.**

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos IMEDIATAMENTE ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 12 de abril de 2024.

---

**ANA PAULA JESUS MAFRA**

Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rondonópolis/MT, 12 de abril de 2024.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:** **DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almojarifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

**NOTIFICADA:** **URSA COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.628.908/0001-38, com sede na Rua Vicente Negri, Nº 15, no município de Assis – SP, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

**CONSIDERANDO** a homologação da Ata de Registro de Preços nº 119/2023, Pregão Eletrônico nº 27/2023, em 15 de junho de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR E CÂMARA PARA VACINAS, DESTINADOS A EQUIPAR AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E OS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

**CONSIDERANDO** a emissão do empenho 2014002086/2024 – OF: Nº 1419/2024;

**CONSIDERANDO** a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

**CONSIDERANDO** ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

**CUMpra O EMPENHO 2014002086/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1419/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676**  
**Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.**

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 12 de abril de 2024.

---

**ANA PAULA JESUS MAFRA**

Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676  
Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rondonópolis/MT, 12 de abril de 2024.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:** **DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almocharifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

**NOTIFICADA:** **CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.813.237/0001-40, com sede na Rua Rio Paraná, Nº 185, no município de Cambé – PR, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

**CONSIDERANDO** a homologação da Ata de Registro de Preços nº 126/2023, Pregão Eletrônico nº 27/2023, em 15 de junho de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR E CÂMARA PARA VACINAS, DESTINADOS A EQUIPAR AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E OS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.”;

**CONSIDERANDO** a emissão do empenho 2014002087/2024 – OF: Nº 1418/2024;

**CONSIDERANDO** a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

**CONSIDERANDO** ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

**CUMPRA O EMPENHO 2014002087/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1418/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676**  
**Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.**

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos IMEDIATAMENTE ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 12 de abril de 2024.

---

**ANA PAULA JESUS MAFRA**

Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676  
Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rondonópolis/MT, 12 de abril de 2024.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:** **DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almojarifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

**NOTIFICADA:** **ÉRICA DE FÁTIMA GENTIL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.256.978/0001-40, com sede na Rua Parau, Nº 36, no município de Manaus – AM, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

**CONSIDERANDO** a homologação da Ata de Registro de Preços nº 178/2023, Pregão Eletrônico nº 17/2023, em 13 de julho de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, MESAS, MOBILIÁRIOS, REFRIGERADOR E OUTROS, DESTINADOS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

**CONSIDERANDO** a emissão do empenho 2014002103/2024 – OF: Nº 1446/2024;

**CONSIDERANDO** a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

**CONSIDERANDO** ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

**CUMpra O EMPENHO 2014002103/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1446/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676**  
**Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.**

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 12 de abril de 2024.

---

**ANA PAULA JESUS MAFRA**

Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676  
Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rondonópolis/MT, 12 de abril de 2024.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:** **DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almojarifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

**NOTIFICADA:** **ÉRICA DE FÁTIMA GENTIL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.656.877/0001-82, com sede na Avenida Mato Grosso, Nº 92, no município de Juína – MT, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

**CONSIDERANDO** a homologação da Ata de Registro de Preços nº 171/2023, Pregão Eletrônico nº 17/2023, em 13 de julho de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, MESAS, MOBILIÁRIOS, REFRIGERADOR E OUTROS, DESTINADOS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

**CONSIDERANDO** a emissão do empenho 2014002102/2024 – OF: Nº 1447/2024;

**CONSIDERANDO** a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

**CONSIDERANDO** ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

**CUMPRE O EMPENHO 2014002102/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1447/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676**  
**Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.**

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 12 de abril de 2024.

---

**ANA PAULA JESUS MAFRA**  
Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rondonópolis/MT, 12 de abril de 2024.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:** **DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almojarifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

**NOTIFICADA:** **J.R MACHADO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.256.978/0001-40, com sede na Rua Parau, Nº 36, no município de Manaus – AM, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

**CONSIDERANDO** a homologação da Ata de Registro de Preços nº 178/2023, Pregão Eletrônico nº 17/2023, em 13 de julho de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, MESAS, MOBILIÁRIOS, REFRIGERADOR E OUTROS, DESTINADOS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

**CONSIDERANDO** a emissão do empenho 2014002103/2024 – OF: Nº 1446/2024;

**CONSIDERANDO** a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

**CONSIDERANDO** ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

**CUMpra O EMPENHO 2014002103/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1446/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676**  
**Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.**

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 12 de abril de 2024.

---

**ANA PAULA JESUS MAFRA**  
Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio





**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rondonópolis/MT, 12 de abril de 2024.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:** **DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almojarifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

**NOTIFICADA:** **J.R MACHADO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.256.978/0001-40, com sede na Rua Parau, Nº 36, no município de Manaus – AM, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

**CONSIDERANDO** a homologação da Ata de Registro de Preços nº 178/2023, Pregão Eletrônico nº 17/2023, em 13 de julho de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, MESAS, MOBILIÁRIOS, REFRIGERADOR E OUTROS, DESTINADOS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

**CONSIDERANDO** a emissão do empenho 2014002067/2024 – OF: Nº 1389/2024;

**CONSIDERANDO** a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

**CONSIDERANDO** ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

**CUMPRE O EMPENHO 2014002067/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1389/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676**  
**Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.**

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 12 de abril de 2024.

---

**ANA PAULA JESUS MAFRA**  
Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.676  
Rondonópolis, 12 de abril de 2024, Sexta-Feira, Suplementar.

AMTC

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE  
RONDONÓPOLIS**

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVO  
A CONTRATAÇÕES OU/E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

REFERÊNCIA: /MARÇO 2024

**ADITIVOS**

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	CONTRATO Nº	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGENCIA INICIAL	VIGENCIA FINAL
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	GEXTEC - GESTÃO EM TECNOLOGIA EIRELI EPP	02/2023	ADITIVO DE PRAZO	01/03/2024	02/03/2025

Rondonópolis 05 de abril de 2024.

MESSIAS FERREIRA ALVES  
Assessor Jurídico/AMTC



**CODER**

**Resolução nº 025 de 11 de abril de 2024.**

Resolve prorrogar o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial solicitado pelo TCE/MT por meio do Acórdão 1063/23 à Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

O a senhora **RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA**, Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

**Artigo 1º:** Prorrogar o prazo para conclusão da tomada de contas referente a verificação dos responsáveis e do montante possivelmente superfaturado de pagamentos decorrentes do contrato nº 23/2019, **formalizado entre a CODER e a empresa D.D.S.G Desenvolvimento de Software de Gestão Ltda**, por mais **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de vencimento do prazo inicial.

**Artigo 2º:** A presente resolução se faz necessária devido ao atual estágio de apuração dos fatos e identificação dos responsáveis, conforme solicitado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT) no Acórdão nº 1063/2023.

**Artigo 3º:** A Comissão de **Tomada de Contas Especial** fica encarregada de diligenciar os procedimentos necessários para o cumprimento do presente prazo, com a máxima celeridade e eficiência.

**Artigo 4º:** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 11 de abril de 2024.

---

**Rita de Cássia Podenciano de Souza**  
**Diretora Administrativa e Financeira**